



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

R

LEI N° 007/86 - AEPMP.

Considera de Utilidade Pública o Centro de Integração Comunitária de Parintins, e dá outras providências.....

O Cidadão Glaucio Bentes Gonçalves, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em Sessão Ordinária do primeiro período legislativo do corrente ano, aprovou e eu sancionei a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Centro de Integração Comunitária de Parintins - CICOP, Sociedade Civil de fins não econômicos com sede e foro nesta Cidade de Parintins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, em 26 de Junho de 1986.

Glaucio Bentes Gonçalves
-PREFEITO DE PARINTINS-